



PORTARIA Nº 504, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES GILDEVAN CABRAL DE ARAÚJO, GIVALDO ACIOLE DE MACEDO E THAMARA D. LEITE MARTINS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- o Memorando nº 625/2019 proveniente da Secretaria de Saúde, datado 08 de agosto de 2019;
- o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;
- o disposto no Decreto nº 060/2017;
- o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** percentual de gratificação, à título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais.

SERVIDORES	%	JUSTIFICATIVA
Gildevan Cabral de Araújo	30%	Resp. G-SEA; Art. 6º inc. I Decreto 60/2017- orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade e responsabilizar-se, por gerir atividades junto ao departamento que estiver lotado exercendo atribuições/carga horária que exceda atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas;
Givaldo Aciole Macedo	30%	Resp. TI; Art. 6º inc. I Decreto 60/2017- orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade e responsabilizar-se, por gerir atividades junto ao



		departamento que estiver lotado exercendo atribuições/carga horária que exceda atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas;
Thamara D. Leite Martins	30%	Resp. R.H; Art. 6º inc. I Decreto 60/2017- orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade e responsabilizar-se, por gerir atividades junto ao departamento que estiver lotado exercendo atribuições/carga horária que exceda atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capele
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019